

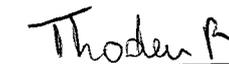


CERTIDÃO

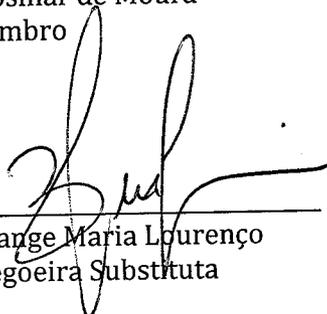
A COMISSÃO DE LICITAÇÕES comunica expressamente a representante da empresa TERRAPLANAGEM POFFO LTDA., sr^a. Christa Gebein Poffo, que em razão do descumprimento do parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, que não deu publicidade a ata de julgamento das propostas onde a empresa acima citada sagrou-se vencedora, resolveu ANULAR o termo de homologação e de adjudicação do presente procedimento licitatório, tendo então o contrato assinado em data de 07.07.15 perdido o efeito.

Ascurra, em 17 de Novembro de 2015


Renato Moser
Presidente da Comissão de Licitação


Thadeu Badalotti
Membro


Eliosmar de Moura
Membro


Solange Maria Lourenço
Pregoeira Substituta

*Concordo com a decisão da comissão.
Renuncia ao prazo recursal.*

Ascurra 17/11/2015.

Christa Gebein Poffo